



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 28/05/2014  
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0667, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei nº 0621, de 14 de Março de 2013, e dá outras providências.

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ao Artigo 8º da Lei nº 621, de 14 de março de 2013, fica acrescido o inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

III - a área correspondente ao Lote Urbano nº 324, localizado à Rua Aparecida, da quadra nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento 43, da Cidade de Riqueza, SC, com a área de 870,94 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), terreno que será destinado à implantação de equipamentos urbanos e comunitários para atender às necessidades do loteamento onde se localiza."

**Art. 2º.** Ao Anexo Único da Lei nº 621, de 14 de março de 2013, acrescenta-se o seguinte tópico:

"DA ÁREA PÚBLICA (Institucional)

O Lote Urbano nº 324, da quadra nº 68 (sessenta e oito), especializado no tópico respectivo, será destinado à implantação e instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sendo definido como Área Pública Institucional."

**Art. 3º.** O Anexo Único da Lei nº 621, de 14 de março de 2013, tópico "dos lotes", subtópico "quadra nº 68", item "10", passa a ter a seguinte redação:

"DOS LOTES

...

QUADRA Nº 68

...

10 - **ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO Nº 324** (trezentos e vinte e quatro), da Quadra Nº 68, do Loteamento 43, com frente para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

---

Rua Aparecida, cidade de Riqueza e Comarca de Mondai/SC, com a área de **870,94 m<sup>2</sup>** (oitocentos e setenta metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem edificações, confrontando: Ao **NORTE**, em 13,50 metros, com parte do Lote Urbano n° 282; e, em 29,29 metros, com o Lote Urbano n° 310, ambos da mesma quadra, com frente para a Rua Aparecida; Ao **LESTE**; em 13,80 metros, com a Rua Aparecida, onde faz frente; Ao **SUL**, em 43,52 metros, com parte da Chácara Urbana n° 299, com frente para a Rua 7 de Setembro; Ao **OESTE**, em 39,87 metros, com os Lotes Urbanos n° 44, 58 e 72 (respectivamente em 15,47m, 12,20m e 12,20m), todos da mesma quadra, com frente para a Rua 7 de Setembro."

**Art. 4°.** Todos os terrenos constituídos pelo parcelamento aprovado pela Lei n° 621, de 14 de março de 2013, estão localizados no Loteamento 43, desta Cidade e Município de Riqueza, SC.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 28 de Maio de 2014.

**MANFRIED RUTZEN**  
Prefeito Municipal